



PUBLICADO Em 02/08/23
no quadro de publicações oficiais do
município, localizado no saguão da
Câmara Municipal de Fontoura Xavier.
Ass. do Servidor:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre suplementação e redução de Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a área contábil da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, nos termos da Lei Municipal Nº 1892/2022 de 29/12/2022, art. 7º, inciso II, a proceder a suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal, no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), como segue:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividade do Poder Legislativo
4.3.1.90.11.00.00.00.00 0501- Vencimentos e vantagens Fixas -Pessoal Civil R\$ 22.000,00
13.3.3.90.39.00.00.00.00 0501-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
TOTAL: R\$ 47.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Projeto Atividade: 1.001 – Equipamentos e Material Permanentes para o Legislativo:
1-4.90.52.00.00.00.00 0501 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00
Projeto Atividade; 1.002 – Construção da Sede Própria do Poder Legislativo:
2.4.90. 51.00.00.00.00 0501- Obras e Instalações R\$ 13.000,00
Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo:
12.3.3.90.36.00.00.00.00 0501 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 25.000,00
TOTAL: R\$ 47.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fontoura Xavier, em 02 Agosto de 2023.


Ver^a Carolina Prestes dos Santos
Presidente


Ver. Antonio Portela de Castro
Vice-Presidente


Ver. Ivan Borges de Souza
1º Secretário


Ver. Algeniro Pinheiro de Oliveira
2º Secretário

Registre-se e Publique-se: